



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do

Tribunal de Contas

Fl.

Rubrica

30/01/2025

TOC

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE PORTO XAVIER

CNPJ: 87613667000148

ÓRGÃO Nº: 55100

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62402111163706447 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Sim

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: Barbara Sommer Bratz

Telefone: (55)98111834

e-mail: barbarasb12345@gmail.com

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.146

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/09/2011

Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 2.162

Data da Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 07/12/2011

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 2.331/2011

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
4687211003	Emanuela Kutt Engers	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	controleinterno@pmportoxavier.com.br	

#### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
4140391065	Josiane Cristina Kaiser Sisti
82254427091	Luana Albiero

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

**Observações:** Portarias nº 8.789 de 13 de janeiro de 2023, e nº 11.829 de 06 de setembro de 2023, designam os membros do controle interno. Portaria nº 15.823 de 28 de junho de 2024, designa o(a) presidente do Controle Interno.

#### 1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Câmara Municipal de vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

**Observações:** As Audiências Públicas foram realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes datas: 3º Quadrimestre de 2023, na data de 19/02/2024; 1º Quadrimestre de 2024, na data de 20/05/2024; 2º Quadrimestre de 2024, na data de 23/09/2024.

#### 5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo não colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/01/2025

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 2/7

**Observações:** Não houve disponibilidade com antecedência.

### 8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

**Observações:** Não houve limitação de empenho

### 9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2024, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

**Observações:** Operações de crédito: C.E.F Doutor Flores= R\$ 584.583,28; Operação de Crédito FINISA = R\$ 1.249.060,68. Total operações de crédito=R\$ 1.833.643,96.

### 10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2024 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

**Observações:** Total da Dívida Consolidada ou fundada cfe. SIAPC R\$ 1.833.643,96, decorrentes de operações de créditos de exercícios anteriores.

### 11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2024, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital não foi vinculada a fonte de recurso específico.

**Observações:** Houve somente aplicações financeiras da fonte: 0755 (recurso livre), em R\$ 18.657,69. Houve receita com alienações de bens no valor de R\$ 68.000,00 no 1º semestre de 2024; No segundo semestre de 2024 houve financiamento da despesa no valor de R\$ 231.700,00 para custear a compra de um automóvel ambulância para a secretaria de saúde. Saldo inicial de R\$ 189.054,45, saldo final de R\$ 44.012,14.

### 13 - Utilização das Fontes de Recursos

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Observações:** O RPPS realiza suas aplicações no Banco Central do Brasil S/A, Banrisul, Caixa Econômica Federal e na Cooperativa Sicredi. Presume-se que todas as vinculações estão de acordo com suas finalidades, uma vez que, em amostra, não foi possível identi-



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/01/2025

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 3/7

ficar tal deficiência. Por tanto presume-se que todos os recursos vinculados estão devidamente utilizados.

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

**Observações:** Fora pagos precatórios de setenças judiciais, no valor total de R\$ 358.029,45

### 15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2024 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

**Observações:** Houve renúncia de receita no valor de R\$ 341,89.

### 16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

**Observações:** Publicação do 1º Bimestre na data de 27/03/2024. Publicação do 2º Bimestre na data de 29/05/2024. Publicação do 3º bimestre na data de 30/07/2024. Publicação do 4º bimestre na data de 30/09/2024.

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

**Observações:** Publicação do RGF 1º semestre de 2024, publicado na data de 30/07/2024. Publicação do RGF 2º semestre de 2024, publicado na data de 30/01/2025.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/01/2025

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 4/7

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2024.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2024.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Observações:** Receita Corrente Líquida (valor Ajustado): R\$ 54.957.782,27 Despesa com pessoal, últimos 12 meses: 24.409.524,04 Percentual: 44,42%

### 19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**Observações:** Lei Orçamentaria nº 2.985 de 06 de dezembro de 2023 e seus anexos.

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2024 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 11 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 133, sendo que 9 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 20.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

TCE/RS

30/01/2025

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 5/7

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2024.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 27/05/2013.

**Observações:** As informações estão sendo disponibilizadas em tempo real no site: [www.portoxavier.rs.gov.br](http://www.portoxavier.rs.gov.br).

### 26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

**Observações:** O Município não implantou sistemas de custos até a presente data.

### 27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

**Observações:** Emanuela Kitti Engers - Agente de Controle Interno: responsável pelo Sistema de Controle Interno, com dedicação exclusiva. Possuem dedicação parcial: Luana Albiero Schetko - Enfermeira; e Aline Cristina Bronstrup da Silva - Monitora.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

*Não foram inseridas observações para este item.*

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

**Observações:** Em sua maioria, as recomendações foram aceitas, com exceção de uma. Entretanto, as irregularidades apontadas naquelas aceitas não foram totalmente extintas.

A Administração Municipal adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

**Observações:** As recomendações aprovadas foram repassadas aos respectivos secretários responsáveis e ainda, publicadas no mural da prefeitura.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n° 936/2012.

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS n° 936/2012.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

TCE-RS

30/01/2025

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 6/7

*Não foram inseridas observações para este item.*

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

**Lei Municipal nº: 2.146/2011      artigo: 9º**

*Não foram inseridas observações para este item.*

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Durante o ano de 2024 o controle interno recebeu (02) dois pareceres jurídicos, os quais dizem respeito a atuação do controle interno, interpretando-a como imprópria e sem amparo legal. Vale esclarecer que as legislações do controle interno no âmbito municipal encontram-se desatualizadas, e por esse motivo, o mesmo utiliza maior embasamento em normativas e resoluções do próprio TCE-RS. Em suma, o controle interno veem trabalhando da melhor maneira possível diante de suas condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2024

Período: 2º Semestre

PM DE PORTO XAVIER



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



30/01/2025

08:10:04

3.0.1.7

Pág.: 7/7

PM DE PORTO XAVIER, 30/01/2025

---

GILBERTO DOMINGOS MENIN

Prefeito Municipal

---

Emanuela Kutt Engers

Responsável pelo Controle Interno